



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 037/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ – CMC/RN E A EMPRESA DAMIAO GOMES DE ARAUJO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN - CMC**, com endereço à Rua Felipe Guerra. 179, Centro, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.385.940/0001-58, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA**, brasileiro, convivente em união estável, vereador, portador da Cédula de Identidade nº 1.248.245 expedida pelo ITEP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 785.184.664-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAMIAO GOMES DE ARAUJO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.734.880/0001-92, sediada na Rua Doutor Pires Ferreira, nº 320, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DAMIAO GOMES DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.100.641, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 672.717.584-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2024 e em observância às disposições na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento do serviço de buffet durante o evento de entrega de títulos de comendas do ano de 2024, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DAMIAO GOMES DE ARAUJO					
CNPJ: 01.734.880/0001-92					
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PIRES FERREIRA, Nº 320, BAIRRO CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000					
REPRESENTANTE: DAMIAO GOMES DE ARAUJO					
E-MAIL: damiao-araujo@hotmail.com			TEL.: (84) 99991-1154		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE BUFFET SERVIDO A LA CARTE COMPOSTO DE NO MÍNIMO (POR PESSOA): ENTRADA • 06 TIPOS DE MINI SALGADOS VARIADOS 30G (PASTEL FRITO DE CARNE OU DE FRANGO,	700	UND.	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CROISSANT, ESFIRRA, COXINHA DE CARNE DE SOL COM CATUPIRY E AZEITONA, PASTEL BOLIVIANO, EMPADA, CANUDINHO RECHEADO, PÃO DE QUEIJO RECHEADO, RISOLE, QUICHE);

- FRIOS (PORÇÃO DE 100G): 03 TIPOS DE QUEIJOS VARIADOS (PARMESÃO, GONGONZOLA, PROVOLONE, CURADO, QUALHO COM ESPECIARIAS), SALAME, PRESUNTO, PEITO DE PERU, PATÊS, GELÉIAS VARIADAS, FRUTAS SECAS;

PRATO PRINCIPAL

- 01 TIPO DE ARROZ TIPO BRANCO SEGUINDO UMA DAS OPÇÕES – 120G (ARROZ PRIMAVERA/ARROZ COM UVA PASSAS/ ARROZ COM BRÓCOLIS);

- 02 TIPOS DE CARNES DE PRIMEIRA (CARNE E FRANGO) SEGUINDO AS OPÇÕES – 100 G DE CADA OPÇÃO: ESCALOPE DE FILÉ AO MOLHO MADEIRA COM CHAMPIGNONS; FILÉ FLAMBADO AO MOLHO DE SÁLVIA; LAGARTO ASSADO COM ALECRIM AO MOLHO DE MEL; PERNIL COM PURÊ DE MAÇÃ; LAGARTO RECHEADO COM MOLHO ROTTI; FILÉ DE FRANGO EM CUBOS AO MOLHO DE CURRY COM LEITE DE COCO; PEITO DE PERU A CALIFÓRNIA; FILÉ DE FRANGO EM CUBOS AO MOLHO 4 QUEIJOS;

- 02 TIPOS DE SALADA SEGUINDO AS OPÇÕES – 200G: SALADA DE FRANGO DEFUMADO COM ABACAXI E ESPECIARIAS/SALADA DE TRÊS FOLHAS COM TOMATE SECO, GERGELIM AO MOLHO DE MEL E MOSTARDA/MAIONESE DE LEGUMES COM BATATA PALHA/ SALPICÃO DE FRANGO COM PRESUNTO E MELÃO/ALFACE AMERICANA, AGRIÃO/ TOMATE CEREJA E QUEIJO (COALHO, PARMESÃO, PROVOLONE);

- 01 TIPO DE SUCO DE POLPA DE FRUTA (200ML);

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTE NORMAL E SEM AÇUCAR (400ML);

- ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200ML);

- ÁGUA DE COCO (200ML);

- GELO

SOBREMESA

- 02 TIPOS DE SOBREMESA SEGUINDO OS CARDÁPIOS (PORÇÃO DE 120G): PUDIM DE LEITE/ TORTA DE LIMÃO / MOUSSE DE CHOCOLATE/ MOUSSE DE MARACUJÁ/ DOCES EM COMPOTAS COM QUEIJO

Oran

Ivanor



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

FRESCO/SORVETE DE CREME COM BANANA
FLAMBADA/SORVETE DE COCO COM CALDA DE
CHOCOLATE.

OBS.: O FORNECIMENTO DE TODAS AS LOUÇAS,
TALHERES, CESTAS, BANDEJAS E GUARDANAPOS
DE PAPEL PARA 700 PESSOAS, TOALHAS
SIMPLES OU SOBREPOSTAS SÃO DE
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
CONTRATADA, JÁ INCLUSOS NO PREÇO DOS
SERVIÇOS. **TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS OS
SERVIÇOS DE GARÇOM PROPORCIONAL AO
QUANTITATIVO DE PESSOAS NO EVENTO**, ASSIM
COMO A ORGANIZAÇÃO/ARRUMAÇÃO DOS
ITENS NO DIA DO EVENTO. TODOS OS ITENS
SERÃO DEFINIDOS PREVIAMENTE COM A
EQUIPE DA SOLICITANTE RESPONSÁVEL PELO
ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: - 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

FONTE: 100



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. 12.1.2. Amigavelmente, nos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FECAM/RN, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caicó/RN, 12 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN – CMC
IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA – PRESIDENTE
P/ CONTRATANTE

DAMIÃO GOMES DE ARAUJO
CNPJ: 01.734.880/0001-92
DAMIÃO GOMES DE ARAUJO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.ª Quinniker Frankmar Gomes Carneiro

CPF n.º 078.757.284-52

2.ª Thaís Nayara Silva de Melo

CPF n.º 090.071.814-59